



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 149/2026	2
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026	10
TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026	12
PODER LEGISLATIVO	13
PORTARIA Nº 010/2026	13





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 149/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

**Exercício: 2026****Decreto nº 149/2026 de 30/06/2026****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2166/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
27 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
42 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
38 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
71 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 15.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA, Estado do
Paraná, em 30/06/2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Estabelece diretrizes orientadoras para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Cambira.

Wania Jacqueline Franco, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais institui diretrizes orientadoras para implementação da Educação Étnico Racial e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Arapongas:

CONSIDERANDO o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), alterado pelas **Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**; instituiu a obrigatoriedade do ensino sobre história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino públicos e privados em todo o Brasil. De acordo com esta legislação, tais conteúdos devem ser abordados em todo o currículo escolar.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar práticas pedagógicas antirracistas, sistemáticas e contínuas em todas as unidades escolares do município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; A Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; A Lei Federal 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.645, de 10 de março de 2008, que incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Parecer 02/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 31 de janeiro de 2007, quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no que diz respeito à Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer 06/2011 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 01 de junho de 2011, com orientações para que o material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas

CONSIDERANDO o Parecer 14/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 11 de novembro de 2015, com as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 15 de janeiro de 2018, que instituiu as Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria 470/2024 do Ministério da Educação (MEC), de 14 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a Deliberação 04/2006 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, de 02 de agosto de 2006, que instituiu as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Instrução 17/2006 da Superintendência da Educação da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, de 20 de dezembro de 2006, sobre a obrigatoriedade da Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Educação Básica;

CONSIDERANDO a Instrução 10/2010 da Superintendência da Educação da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, de 23 de setembro de 2010, sobre as Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e pedagógicas

Art. 1º – Esta Instrução Normativa orienta o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cambira (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Art. 2º – A ERER não deve ser tratada como um tema transversal isolado ou restrito a datas comemorativas (como o dia 20 de novembro), mas como parte integrante e permanente do Currículo Base Municipal, perpassando todas as áreas do conhecimento.

Art. 3º – As equipes pedagógicas e docentes deverão garantir que os planos de aula e projetos incluam:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I. Valorização da Identidade: O reconhecimento positivo da história, cultura e contribuição científica, política e artística de negros, povos indígenas e demais etnias na formação da sociedade brasileira.
- II. Desconstrução de Estereótipos: A eliminação de termos, piadas, apelidos ou abordagens didáticas que inferiorizem ou folclorizem a população negra e indígena.
- III. Representatividade: A utilização de literatura infantil, imagens, brinquedos (como bonecas negras/indígenas) e materiais didáticos que reflitam a diversidade étnica do país.

CAPÍTULO II

Da Gestão Democrática e Clima Escolar

Art. 4º – As unidades escolares devem atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares para incluir metas explícitas de equidade racial e mecanismos de combate ao racismo.

Art. 5º – Diante de qualquer episódio de injúria racial, racismo ou discriminação no ambiente escolar, a direção deverá adotar o seguinte fluxo de atendimento:

- I. Acolhimento imediato da vítima;
- II. Intervenção pedagógica com os envolvidos;
- III. Notificação oficial aos responsáveis legais;
- IV. Registro em ata escolar e, se necessário, acionamento da rede de proteção (Conselho Tutelar / Ministério Público).

CAPÍTULO III

Das Atribuições e Formação Continuada

Art. 6º – Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:

- I. Oferecer formação continuada específica sobre EREER e letramento antirracista para professores, coordenadores e equipes de apoio.
- II. Propor diretrizes para o desenvolvimento de práticas pedagógicas contemplando a História e Cultura Afro- brasileira, Africana e Indígena;
- III. Divulgar para as unidades escolares a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional, estadual e municipal referentes à EREER e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- IV. Orientar as unidades escolares para a realização de projetos interdisciplinares sobre EREER;
- V. Acompanhar e avaliar a implementação das Diretrizes da EREER nas unidades escolares;
- VI. Monitorar e assessorar as escolas na aplicação desta normativa.

Art. 7º – Compete às Equipes Gestoras das Escolas e CMEIs:

- I. Registrar no requerimento de matrícula do aluno seu pertencimento étnico racial, garantindo-se o registro de sua autodeclaração. As crianças/alunos menores de 16 anos têm sua autodeclaração realizada por seus responsáveis. Os estudantes com 16 anos ou mais podem realizar sua autodeclaração;
- II. Garantir a participação da equipe gestora e dos professores em cursos e formações relacionados com a temática da Educação das Relações Étnico Raciais, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
- III. Realizar atividades escolares, com caráter formativo e cultural, alusivas, no mínimo, às seguintes datas: 21 de março (Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial), 19 de abril (Dia dos Povos Indígenas), 13 de maio (Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo), 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra), podendo ser incluídas outras datas e marcos histórico locais, estadual ou nacional;
- IV. Zelar para que os espaços escolares, fachadas, painéis, cartazes, ambientes comuns e de sala de aula representem a diversidade étnico-racial; Garantir espaço de discussão sobre o tema nos momentos de Hora-Atividade e reuniões pedagógicas.
- V. Subsidiar as ações dos Professores (as) Regentes, de Educação Física, Inglês, Robótica e Educação Digital, na prática pedagógica no que se refere à EREER e ao Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena;
- VI. Fortalecer o Conselho Escolar na realização de ações de enfrentamento ao preconceito, discriminação e racismo no ambiente escolar, apoiando professores, pais, mães e alunos(as);
- VII. Registrar e encaminhar as situações de discriminação, racismo, preconceito e injúria racial para a Equipe Multidisciplinar e outras instâncias competentes, quando for o caso;
- VIII. Divulgar as ações de conteúdos e propostas desenvolvidas nas unidades escolares através do envio das mesmas à Equipe Multidisciplinar;
- IX. Promover a escuta e a participação ativa de estudantes e famílias na construção de projetos e ações voltadas à EREER, valorizando suas identidades étnico-raciais e suas contribuições culturais.
- X. Supervisionar a escolha de materiais didáticos, assegurando que não reproduzam vieses discriminatórios.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 8º – O cumprimento desta Instrução Normativa será avaliado anualmente pela equipe de Inspeção e Assessoria Pedagógica da Secretaria de Educação.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambira, 29 de junho de 2026.

WANIA JACQUELINE FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ 00.802.002/0001-02	TERMO DE REVISÃO A ATA DE RP 024/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2026

ITEM E VALOR REVISADO

ITEM	VALOR ANTES DO REEQUILIBRIO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
Item 224 Seringa Descartável 3 ml	R\$ 0,12000	R\$ 0,1918
Item 225 Seringa Descartável 5 ml	R\$ 0,14000	R\$ 0,2217
Item 223 Seringa Descartável 20 ml	R\$ 0,3500	R\$ 0,5544

Cambira, 30 de junho de 2026.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONOMICO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026****EXTRATO****TERMO ADITIVO DE REVISÃO / REEQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2026**

OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.	IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRUBUIDORA LTDA CNPJ Nº 35.608.656/0001-76	TERMO DE REVISÃO A ATA DE RP 047/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2026

ITEM E VALOR REVISADO

ITEM	VALOR ANTES DO REEQUILIBRIO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
Item 167 Luva latex com talco para procedimento não cirurgico Tamanho medio - caixa com 100 unidades	R\$ 15,59	R\$ 24,55
Item 168 Luva latex com talco para procedimento não cirurgico Tamanho pequeno - caixa com 100 unidades	R\$ 15,59	R\$ 24,55
Item 169 Luva latex com talco para procedimento não cirurgico Tamanho extra pequeno - caixa com 100 unidades	R\$ 15,59	R\$ 24,55

Cambira, 30 de junho de 2026.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

REFERENTE:**PREGÃO ELETRONICO – SRP – Nº001/2026****CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ 46.116.717/0001-02

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VALOR:

R\$4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

16/06/2026

DATA DA ASSINATURA:

23/06/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2676 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026**DATA: 30/06/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, com fulcro no artigo 24¹ da Lei Orgânica Municipal, bem como artigos 39, II, XXIII, XXXIII, XXVIII, 154, 244 e 245, todos do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Cambira, do dia 01 de julho de 2026 ao dia 31 de julho de 2026, retomando as Sessões Ordinárias na data de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa funcionará em expediente normal, com revezamento presencial dos funcionários e, neste período, fica autorizado o trabalho remoto para cumprimento da carga horaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 30/06/2026.

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)